

LEI Nº 269/2003, de 23 de setembro de 2003.

Autoriza a abertura de licitação para construção de rede de energia elétrica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu Luiz Giacomini, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar licitação até o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como objeto a construção de rede de energia elétrica de alta tensão.

Art. 2º - A rede de energia a ser construída tem a finalidade de servir a uma indústria de laticínios situada na localidade denominada de Linha Tateto, neste Município.

Art. 3º - Para dar cobertura às despesas decorrentes da presente lei, serão utilizadas as verbas consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2003, dentro da seguinte dotação:

0500- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503- Seção de Obras e Serviços Urbanos

1575200181.007 – Construção de Rede de Energia Elétrica

4.4.90.00-84 – Aplicações DiretasR\$ 15.000,00.

Art. 4º - Esta "Lei" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 11 de setembro de 2003


LUÍZ GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 23 de setembro de 2003.


Nílcio Bitencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 3.119, de 24 / 09 / 2003
Página N.º 4-07.